

CONEXÃO COMERCIAL MAPFRE
PRODUTIVIDADE NUM CLICK

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA REGULAÇÃO DPVAT

Tipo de Processo ☒ Processo Novo ☐ Documentos Complementares		Atendente LEONARDO BRUNO NASCIMENTO NOBREGA	
Tipo de Sinistro Invalidez Permanente Total		Agência SUCURSAL CAMPINA GRANDE	
Nome do Requerente PAULO FERNANDES DA SILVA		Nome da Vítima PAULO FERNANDES DA SILVA	
		CPF da Vítima 06248521484	
Documentos Complementares			
☒ Identidade / Cert de Nasc / CTPS da Vítima ☒ CPF da Vítima ☒ DUT ou Bilhete de Seguro envolva Ônibus ☒ Boletim de Ocorrência Policial ☐ Identidade / CPF do Procurador		☒ Identidade / Cert de Nasc / CTPS do Beneficiário ☐ CPF do Benef ou no caso de seus Rep Legais ☐ Proc Ori e Especifica p/ recto. do Seguro DPVAT ☒ Comprovante de Residência do Requerente ☐ Comprovante de Residência do Procurador	
Morte ☐ Certidão de Óbito (Cópia autenticada) ☐ Laudo do Exame Cadavérico ESPOSO(A) ☐ Certidão de Casamento Atualizada (Cópia autenticada) ☒ Autorização de Pagamento ☐ Prova de Companheirismo junto ao INSS ☐ Declaração de Dependentes na Rec.Fed. ☐ Prova de Dependência na CTPS ☐ Certidão de Nascimento ou Casamento ☐ Declaração de Únicos Herdeiros ☐ Certidão de Nascimento ☐ Certidão de Óbito dos Genitores ☐ Alvará Judicial		Inválidez Permanente ☐ Laudo do IML com Alta Definitiva Cópia autenticada Outros Doctos. Entregues e Observações DOCUMENTOS ENTREGUES PELA SRA. FLAVIA // 83 98744 2351	
		DAMS ☒ Declaração do Primeiro Atendimento Hospitalar ☒ Relatório Médico ☐ Comprovações das Despesas Médico-Hospitalares (originais e quitados) ☐ Notas Fiscais de Farmácias acompanhadas das respectivas Receitas (originais e quitadas) ☐ Termo de Anuência em casos de Despesas pagas por Terceiros	



Informação: Os documentos abaixo relacionados estão pendentes, ficando o prazo de pagamento do sinistro suspenso até a complementação do processo

Documentos Básicos:

- Identidade / Cert de Nasc / CTPS da Vítima
- Identidade / Cert de Nasc / CTPS do Beneficiário
- CPF da Vítima
- CPF do Benef ou no caso de seus Rep Legais
- DUT ou Bilhete de Seguro envolva Ônibus
- Proc Ori e Especifica p/ recto. do Seguro DPVAT
- Boletim de Ocorrência Policial Cópia autenticada
- Comprovante de Residência do Requerente
- Identidade / CPF do Procurador

<http://conexaocomercial.mapfre.com.br/DPVAT/impressaoDPVAT.aspx?Protocolo=0...> 08/06/2017



PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

Outorgante:

Paulo FERNANDES DA SILVA
brasileiro, solteiro, agricultor,
portador(a) RG nº 2.552.812 SSP/PB, CPF nº
062.485.214-84, residente e domiciliado(a)
no(a) Sítio Maracá nº 58-
Zona Rural, Tapera;

Outorgado:

PATRÍCIO CÂNDIDO PEREIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PB sob n.º 13.863B, com endereço profissional na Rua Santa Catarina, N.º 833, Liberdade, Campina Grande/PB, CEP.: 58.414-035, fone: (83) 8700.8099, (83) 9935.9957.

Pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado supra, a quem confere amplos e gerais poderes para o foro em geral com a cláusula "ad Judicia", conforme art. 38 parte final do CPC, **COM FIM ESPECIAL DE ENTRAR NA JUSTIÇA COM AÇÃO DE COBRANÇA PARA RECEBIMENTO DE SEGURO DPVAT**. Podendo o outorgado, confessar, assinar, desistir, propor acordo, receber intimações, dar quitações, transigir, apresentar réplica, oposições, firmar, apresentar recurso e contra razões, e ainda requerer seguro de vida, junto bem como, substabelecer esta com ou sem reservas de poderes, podendo e acompanhar todo processo até o final do julgamento, representado ainda o outorgante, para fins dos dispostos dos artigos 447 e 448 do Código de Processo Civil, podendo finalmente, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato. **Os honorários advocatícios, em não havendo contrato que os regule, serão pagos a base de 20% (vinte por cento), sobre o valor bruto da condenação final, apurado em liquidação de sentença, sem prejuízo dos honorários de sucumbências, conforme aqui pactos através do presente Instrumento.**

Campina Grande /PB, 06 / 06 2017

Paulo Fernandes da Silva
OUTORGANTE

*Isento de reconhecimento de Firma, em face da Lei 8.952 de 13/12/1994, que dá nova redação ao artigo 38 do CPC.



DECLARAÇÃO DE POBREZA

Eu, PAULO FERNANDES DA SILVA,
brasileiro, Solteiro, apicultor, portador(a) RG nº
2.552.812 SSP/PB, CPF nº 062.485.214-84, residente e
domiciliado(a) no(a) Sítio Marreco nº SN-
Zona Rural, Taperoa/PB, declaro, nos
moldes do art. 1.º da Lei n.º 7.115, de 29 de agosto de 1983, com a finalidade de
obtenção do Benefício da Justiça Gratuita, conforme dispõe o art. 4.º da Lei n.º
1.060/50, que minha situação econômica não me permite pagar custas
processuais e honorários advocatícios, sem prejuízos do meu sustento próprio
e da minha família.

Campina Grande /PB, 06 de junho de 2017.

Paulo Fernandes da Silva
Declarante



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA D. I. P. 139

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

DOADOR DE ÓRGÃOS

REGISTRO

PAULO FERNANDES DA SILVA

Antônio Fernandes da Silva

Maria Vitorino da Silva

Taperoá-PB.

01.05.1973

Cert. Nasc. 1231, Fls. 365, Liv. A. 2, Cart. de Taperoá-PB.

DOC ORIGEM

CPF

Júlio Pinheiro - PB

ASSINATURA DO DIRETOR

LEIN 7.116 DE 29/08/63

Dir. Flaco

CARTeira DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Paulo Fernandes da Silva

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

062.485.214-84

Nome

PAULO FERNANDES DA SILVA

Nascimento

01/05/1973

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

25522812

DATA DE EXPIRAÇÃO 07 MAIO 1998

NOME

PAULO FERNANDES DA SILVA

FILIAÇÃO

Antônio Fernandes da Silva

Maria Vitorino da Silva

Taperoá-PB.

01.05.1973

NATURALIDADE

Cert. Nasc. 1231, Fls. 365, Liv. A. 2, Cart. de Taperoá-PB.

DOC ORIGEM

CPF

Júlio Pinheiro - PB

ASSINATURA DO DIRETOR

LEIN 7.116 DE 29/08/63

Dir. Flaco

Emissão

CORREIOS

Cartão de identificação pessoal e profissional

Deve ser apresentado sempre com um documento de identificação



FERREIRA DA SILVA
SIT MARRECA S/N - AREA RURAL
TAPERIA/PB CEP: 58880000 (AG. 85)



Classe/Subclasse RESIDENCIAL / BAIXA RENDA MONOFÁSICO
Roteiro 7 - 90 - 853 - 880
Nº medidor 00008537947

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB - CEP 58071-680
CNPJ nº 095 183/0001-40 Insc. Est. 16 015 823-0

Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica Nº 000 529 881
Código para Débito Automático: 00013370992

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a **UC (Unidade Consumidora): 5/1337095-2**

Mar / 2017

Canal de contato

Apresentação

14/03/2017

Data prevista da próxima leitura

11/04/2017

CPF/ CNPJ/ RANI

8248521484
Insc. Est.

Faturas em atraso

18/02/2017 40,58

Histórico de Consumo (kWh)

Fev/17	87
Jan/17	95
Dez/16	108
Nov/16	107
Out/16	118
Set/16	179
Ago/16	158
Jul/16	161
Jun/16	117
Mai/16	110
Abr/16	56
Mar/16	35

Média dos últimos meses
110

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura	
09/02/17	2372	14/03/17	2478	
			1	104
				33

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo até 30kWh-BR	30	0,14923	4,44
Consumo - 31 a 100kWh-BR	70	0,25411	17,78
Consumo - 101 a 220kWh-BR	4	0,38118	1,52
Adic. B. Amarela			0,40
Subsídio			22,41
ICMS			18,10
PIS			0,91
COFINS			4,20
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS			
CONTRIB. ILM. PÚBLICA			3,62
JUROS DE MORA 01/2017			0,33
MULTA 01/2017			0,80
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 01/2017			0,09
Devolução Subsídio			-22,41

	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR R\$
ICMS	70,78	27,00	19,10
PIS	70,78	1,2810	0,91
COFINS	70,78	5,9362	4,20

VENCIMENTO
21/03/2017

TOTAL A PAGAR
R\$ 53,19

RESERVADO AO FISCO

08c6.24e4.800f.e34d.211b.0b1e.157b.710a.

Indicadores de Qualidade 1/2017 - Juazeirinho

	Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
DIC MENSAL	6,27	0,00	NOMINAL
DIC TRIMESTRAL	12,54		
DIC ANUAL	25,09		
FIC MENSAL	3,42	0,00	CONTRATADA
FIC TRIMESTRAL	6,85		LIMITE INFERIOR
FIC ANUAL	13,70		LIMITE SUPERIOR
DMIC	3,71	0,00	
DICRI	12,22		

Composição do valor total da sua conta

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. da Energisa/PB	8,77	16,48
Compra de Energia	11,32	21,28
Serviço de Transmissão	0,60	1,13
Encargos Setoriais	3,45	6,48
Impostos Diretos e Encargos	29,05	54,62
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	53,19	100,00

Valor do EUSD (Ref. 1/2017) R\$ 13,86

ATENÇÃO

- REAVISO DE VENCIMENTO: Caso a(s) fatura(s) acima relacionada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 28/03/2017. Conforme Resolução 414 da ANEEL. O pagamento após essa data não elimina a possibilidade da devida suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsiderar essa mensagem.

- Fatura sujeita a inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplimento.

- Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R\$22,41.

TERM: 00003493 AGENTE 708246 AUT: 23346
COBAN: S2242 L.OJA: 0001 PDV: 000493
13/04/2017 BANCO DO BRASIL 09:52:39
039124201 CORRESPONDENTE BANCARIO 0238

COMPROVANTE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

CONVENIO: ENERGISA PARAIBA
836600000000 53190054000 13370952017
03000900019

NR. DOCUMENTO 10.493
NR. CONVENIO 82.867-X
DATA DO PAGAMENTO 13/04/2017
VLR DO PAGAMENTO 53.19
NR. AUTENTICACAO 8.137.70F.F58.B28.68A

VIA DO CLIENTE

PAG. FÁCIL



Assinado eletronicamente por: PATRICIO CANDIDO PEREIRA - 26/06/2017 09:30:02

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1706260928398080000008243146>

Número do documento: 1706260928398080000008243146



SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
Delegacia Geral da Polícia Civil

2ª Superintendência Regional de Polícia Civil
Central de Polícia Civil de Campina Grande -
Setor de Boletim de Ocorrência



**POLÍCIA
CIVIL**
PARAÍBA



**GOVERNO
DA PARAÍBA**
Secretaria de Estado da
Segurança e da Defesa Social

CERTIDÃO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA

Nº 05883.01.2017.2.00.401

CERTIFICO, em razão de meu ofício e a requerimento verbal de pessoa interessada, o Registro de Ocorrência Policial Nº 05883.01.2017.2.00.401, cujo teor agora passo a transcrever na íntegra: À(s) 14:01 horas do dia 18 de maio de 2017, na cidade de Campina Grande, no estado da Paraíba, e nesta Central de Polícia Civil de Campina Grande - Setor de Boletim de Ocorrência, sob responsabilidade do(a) Delegado(a) de Polícia Civil Josefa Alves de Assis, matrícula 1332414, e lavrado por Josenildo Aires Sampaio, Escrivão de Polícia, matrícula 0902128, ao final assinado, compareceu **Pedro Fernandes da Silva**, CPF nº 996.139.134-91, nacionalidade brasileira, estado civil casado(a), profissão Pedreiro, filho(a) de Maria Vitorino da Silva e Antonio Gernandes da Silva, natural de Taperoá/PB, nascido(a) em 08/02/1975 (42 anos de idade), residente e domiciliado(a) no(a) Sítio Marreca, Nº S/N, bairro [Indeterminado], tendo como ponto de referência Zona Rural, na cidade de Taperoá/PB, telefone(s) para contato (83) 98744-2351.

Dados do(s) Fatos:

Local: Zona Rural, Zona Rural, Taperoá/PB, bairro [Indeterminado]; Tipo do Local: outros; Data/Hora: 08/05/17 17:22h. Tipificação: em tese, capitulada no(s) **LESÃO ACIDENTAL DE TRÂNSITO**.

Objeto(s) Envolvido(s):

(1) **Moto**, modelo 125 KS, marca TITAN, tipo de veículo PAS/MOTOCICLEITA, cor VERMELHA, ano 2003, placa DHB-8861, chassi 9C2

E NOTIFICOU O SEGUINTE:

Relata o comunicante ser irmão da vítima e que o mesmo deu entrada no Hospital Geral de Taperoá-PB, vítima de ACIDENTE MOTOCICLISTICO, fato ocorrido na data, hora e local acima descritos, sendo a vítima socorrida por terceiros para o Hospital Geral de Taperoá -PB, onde recebeu os primeiros socorros, sendo transferido para o Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes, na Cidade de Campina Grande-PB, onde permaneceu internado do dia 08/05/2017 a 11/05/2017, relata ainda o comunicante, que a vítima foi conduzida do Hospital da Cidade de Taperoá/PB para Campina Grande-PB, na ambulância do referido hospital.

ADENDO(S):

Que na data 18/05/2017, à(s) 14:29 horas, na Central de Polícia Civil de Campina Grande - Setor de Boletim de Ocorrência, sob a responsabilidade do(a) Delegado(a) de Polícia Civil Josefa Alves de Assis, matrícula 1332414, compareceu o(a) noticiante para realizar o seguinte adendo: EM TEMPO : **VÍTIMA : PAULO FERNANDES DA SILVA, BRASILEIRO, NATURAL DE TAPEROÁ-PB, SOLTEIRO, AGRICULTOR, COM 44 ANOS DE IDADE, SEPARADO, PORTADOR DO RG DE Nº. 2.552.815 SSP-PB, CPF Nº. 062.485.214-84, RESIDENTE NO SÍTIO MARRECA, ZONA RURAL DE TAPEROA-PB.** . Adendo registrado por: Josenildo Aires Sampaio, Escrivão de Polícia, matrícula: 0902128.

Sendo o que havia a constar, cientificado(a) o(a) declarante das implicações legais contidas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, depois de lida e achada conforme, expeço a presente Certidão. A referida é verdade. Dou fé.

Procedimento Policial: 05883.01.2017.2.00.401

1/2



SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
Delegacia Geral da Polícia Civil

2ª Superintendência Regional de Polícia Civil
Central de Polícia Civil de Campina Grande -
Setor de Boletim de Ocorrência



**POLÍCIA
CIVIL**
PARAÍBA



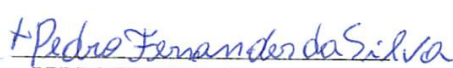
**GOVERNO
DA PARAÍBA**
Secretaria de Estado da
Segurança e da Defesa Social



Campina Grande/PB, 18 de maio de 2017.


JOSENILDO AIRES SAMPAIO

Escrivão de Polícia
Josenildo Aires Sampaio
Escrivão de Polícia Civil
Mat. 90.212-8


PEDRO FERNANDES DA SILVA

Noticiante
Josenildo Aires Sampaio
Escrivão de Polícia Civil
Mat. 90.212-8

Procedimento Policial: 05883.01.2017.2.00.401

2/2



HOSPITAL GERAL DE TAPEROÁ
FONE: (83) 3463-2298
FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

F.A.A.: 140764 - Prontuario.: 38001
Nome.: **PAULO FERNANDES DA SILVA** Cor: PARDO
Nasci.: 01/05/1973 Idade: 44a 0m SEXO: M Estado Civil: SEPARADO
Profissão: AGRICULTOR
Endereço: SÍTIO MARRECAS n°SN
Cidade.: **TAPEROÁ** /PB Cep: 58680000 Bairro.: ZONA RURAL
Telefone.: Celular: R.G.: 255812
Mãe.: MARIA VITURINO DA SILVA
Pai.: ANTONIO FERNANDES DA SILVA

DADOS DO ATENDIMENTO

Data.: 08/05/2017 Horário: 17:22 Operador: VIVIANE
Carater.: 02 - URGENCIA Tipo de Serviço: CONSULTA
Convenio: SUS AMBULATORIO N° Cartão do Sus: 160640326510006

ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM

TIPO DE CLASSIFICAÇÃO:

SINAIS VITAIS PA= X mmHg T= PESO= KG
FC= bpm FR: ipm SPO2= TAX °C GLICEMIA mg/dl
DUM / / DPP / / ESCALA COMDA DE GLASGOW

QUEIXA PRINCIPAL

HISTÓRIA REGRESSA

QUADRO CLÍNICO

ALERGIAS () NAO () SIM QUAL? ASS. E CARIMBO

ATENDIMENTO MÉDICO

ANAMNESE E EXAME FÍSICO (SUMÁRIO)

Paciente vítima de TCE por queda de moto, alcoolismo

EXAMES REALIZADOS NA UNIDADE: (TIPO)

RESULTADOS:

MATERIAIS, MEDICAMENTOS E OUTROS RECURSOS:

1° Limpeza e curativo HORA: ASS TEC:
2° Transferir 2ppz MD (2V) HORA: 17:42 ASS TEC:
3° Dorso 50g + SF 20g HORA: 17:42 ASS TEC:
4° HORA: ASS TEC:
5° HORA: ASS TEC:

PROCEDIMENTO (DESCRIÇÃO)

DIAGNÓSTICO

MEDICAÇÃO: CID-10.:
() PRESCRITA ENCAMINHAMENTO
() APLICADA () OBSERVAÇÃO () RESIDÊNCIA () EVASÃO
() INTERNAÇÃO () OUTRO HOSPITAL () ALTA MÉDICA
() ÓBITO () OUTROS

SERVIÇOS REALIZADOS: CÓDIGO / PROCEDIMENTO

1 -
2 -
3 -

MÉDICO: DR. (A) C.N.S.: 700009103869100 CBO.: 06105

ASSINATURA DO PACIENTE / ACOMPANHANTE OU RESPONSÁVEL

17:40 - Paciente deu entrada nesta Unidade Hospitalar vítima de acidente motociclistico, o mesmo alcoolizado, consciente, sem capacidade (SIC) apresenta ferimento cortante em região frontal, com sinais de TCE sangramento nasal, e apresentou agora às 18:00 vômito de grande intensidade com sangue.

cllabet





GOVERNO
DA PARAÍBA

SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE

HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

ATESTADO

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O(A) SR. (A): Paulo Fernando da Silva

PORTADOR(A) DA CARTEIRA PROFISSIONAL Nº. _____

SÉRIE _____ ESTEVE INTERNADO(A) NESTA UNIDADE HOSPITALAR SUBMETENDO-SE A
TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE ENTIDADE NOSOLÓGICA DE Nº. 806.7 NO CID. DURANTE

O PERÍODO DE 08 / 05 / 11 A 11 / 05 / 11 30 DIAS DE AFASTAMENTO DE SUAS ATIVIDADES. NECESSITANDO DE

Campina Grande 11 / 05 / 12

Ass. do Médico - Nº. do CRM

NECESSITANDO DE
Dr. Amauri P.S. Filho
CRM 5273
NEUROCIRURGIA

AUTORIZAÇÃO

Eu, _____ autorizo o

Dr., _____ a registrar o diagnóstico
codificado CID ou por extenso neste atestado médico.

Ass. do Paciente ou Responsável

MOD. 060



987442351

GOVERNO DO PARANÁ
HOSPITAL DE ESPECIALIDADES TRATTA
DOM LUIZ JOSE MARIA FERREIRA

CARTÃO DE RETORNO

PACIENTE Paulo Fernando

DATA DO ATENDIMENTO 1

Nº PRONTUÁRIO 1

DIAGNÓSTICO Tic

PROCEDIMENTO Dr. Nuno

MÉDICO (CARIMBO): Dr. Marcos Wagner

Dr. Antônio S. Filho
CRM 8273
NEUROLOGIA

m30, (2)



CERTIDÃO-

Certifico e dou fé que não existe ação judicial tramitando, ou mesmo tramitou no Sistema de Controle de Processos do TJPB envolvendo as partes referidas na petição Inicial.
O referido é verdade e dou fé.

Taperoá, 10 de julho de 2017

Thiago Cavalcante Moreira
-Técnico Judiciário-



EXMO(a) SR(a) DR(a) JUIZ(a) DE DIREITO DA **VARA ÚNICA CÍVEL** DA COMARCA DE **TAPEROA/PB.**

PROCESSO: **0800305-82.2017.8.15.0091**

AUTOR: PAULO FERNANDES DA SILVA

PROMOVIDA: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

PAULO FERNANDES DA SILVA, já devidamente qualificado nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA, processo em epígrafe, por intermédio de seu bastante procurador que este subscreve, vem à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Douto Julgador, a parte autora vem REQUERER que seja juntado aos autos, **COMPROVANTE DE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO NEGADO**, CONFORME CONSTATAMOS NO PROCEDIMENTO JUNTO A SEGURADORA LIDER (SINISTRO 3170343890).

“SEU PEDIDO DE INDENIZAÇÃO FOI NEGADO,...”

- DO PEDIDO:

FACE O EXPOSTO, requeremos a Vossa Excelência o prosseguimento do feito, **com a citação da promovida e determinação de perícia medica no autor.**

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.
Campina Grande/PB, 30 de maio de 2018.

Patrício Cândido Pereira
Advogado OAB/PB nº 13.863-B



Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados a uma seguradora autorizada do Seguro DPVAT. Após ser analisada, a documentação é disponibilizada para parecer final da Seguradora Líder-DPVAT, administradora do Seguro DPVAT. O prazo para emissão do parecer final é de 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.

SINISTRO 3170343890 - Resultado de consulta por beneficiário**VÍTIMA PAULO FERNANDES DA SILVA****COBERTURA** Invalidez**PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO** Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A #624**BENEFICIÁRIO PAULO FERNANDES DA SILVA****CPF/CNPJ:** 06248521484**Posição em 30-05-2018 10:48:23**

Seu pedido de indenização foi negado, pois não recebemos a documentação complementar





Poder Judiciário da Paraíba

Vara Única de Taperoá

R JOÃO SUASSUNA, S/N, CENTRO, TAPEROÁ - PB - CEP: 58680-000

Número do Processo: 0800305-82.2017.8.15.0091

Classe: PROCEDIMENTO COMUM (7)

Assunto: [ACIDENTE DE TRÂNSITO]

Polo ativo: AUTOR: PAULO FERNANDES DA SILVA

Polo passivo: RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A

CERTIDÃO

Certifico que está sendo juntado AR referente a Debora Rafaella

Certifico e dou fé.

TAPEROÁ, 19 de setembro de 2018

JOAB BRAGA DOS SANTOS



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

EN

Processo Nº 0800305-82.2017.8.15.0001 – CI

CE

ILMº(ª) SR.(ª)

Nome: DÉBORA RAFAELLA QUEIROGA PONTES

Endereço: MARGARIDA MARIA ALVES, 26

CAMPINA GRANDE – PB

CEP: 58441-000

DE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Andreu Falconi A. S. Pontes 10/09/18

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

10 SET 2018

CAMPINA GRANDE - PB

LO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

FC0463 / 16

114 x 186 mm





AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

JT 81671616 6 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:

h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

ESTADO DA PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO

FÓRUM AFFONSO CAMPOS

1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL

Rua Vice Prefeito Antônio de Carvalho Souza, s/n

CEP: 58.410-050 - Estação Velha

Campina Grande - PB

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DE TAPEROÁ**

DESPACHO

Vistos.

Tendo em vista a comprovação do prévio requerimento administrativo, **concedo** os benefícios da assistência judiciária gratuita ao(à) promovente, o que faço com esteio no art. 98 do CPC.

No mais, é sabido que demandas desta natureza normalmente exigem a produção de prova pericial, bem assim a praxe das partes não entabulem acordo sem a concretização daquela prova, à luz do princípio da duração razoável do processo, deixo de designar a audiência prevista no art. 334 do CPC.

CITE(M)-SE o(a)(s) promovido(a)(s) para apresentar(em) defesa, no prazo de 15 (quinze) dias – a contar da juntada aos autos do Aviso de Recebimento (AR) -, perante este Juízo, sob pena de serem aceitos pelo(a)(s) promovido(a)(s), como verdadeiros, os fatos articulados pelo(a)(s) promovente(s) na petição inicial.

Taperoá, (data e assinaturas eletrônicas).

José Milton Barros de Araújo

Juiz de Direito

```
<!-- /* Font Definitions */ @font-face {font-family:Arial; panose-1:2 11 6 4 2 2 2 2 4; mso-font-charset:0; mso-generic-font-family:swiss; mso-font-pitch:variable; mso-font-signature:-536859905 -1073711037 9 0 511 0;} @font-face {font-family:"Cambria Math"; panose-1:2 4 5 3 5 4 6 3 2 4; mso-font-charset:0; mso-generic-font-family:roman; mso-font-pitch:variable; mso-font-signature:-536870145 1107305727 0 0 415 0;} @font-face {font-family:Calibri; panose-1:2 15 5 2 2 2 4 3 2 4; mso-font-charset:0; mso-generic-font-family:swiss; mso-font-pitch:variable; mso-font-signature:-536870145 1073786111 1 0 415 0;} /* Style Definitions */ p.MsoNormal, li.MsoNormal, div.MsoNormal {mso-style-unhide:no; mso-style-qformat:yes; mso-style-parent:""; margin:0cm; margin-bottom:.0001pt; mso-pagination:widow-orphan; font-size:12.0pt; font-family:"Calibri",sans-serif; mso-ascii-font-family:Calibri; mso-ascii-theme-font:minor-latin; mso-fareast-font-family:Calibri; mso-fareast-theme-font:minor-latin; mso-hansi-font-family:Calibri; mso-hansi-theme-font:minor-latin; mso-bidi-font-family:"Times New Roman"; mso-bidi-theme-font:minor-bidi; mso-fareast-language:EN-US;} p {mso-style-noshow:yes; mso-style-priority:99; mso-margin-top-alt:auto; margin-right:0cm; mso-margin-bottom-alt:auto; margin-left:0cm; mso-pagination:widow-orphan; font-size:12.0pt; font-family:"Times New Roman",serif; mso-fareast-font-family:Calibri; mso-fareast-theme-font:minor-latin;} .MsoChpDefault {mso-style-type:export-only; mso-default-props:yes; font-family:"Calibri",sans-serif; mso-ascii-font-family:Calibri; mso-ascii-theme-font:minor-latin; mso-fareast-font-family:Calibri; mso-fareast-theme-font:minor-latin; mso-hansi-font-family:Calibri; mso-hansi-theme-font:minor-latin; mso-bidi-font-family:"Times New Roman"; mso-bidi-theme-font:minor-bidi; mso-fareast-language:EN-US;} @page WordSection1 {size:595.0pt 842.0pt; margin:70.85pt 3.0cm 70.85pt 3.0cm; mso-header-margin:35.4pt; mso-footer-margin:35.4pt; mso-paper-source:0;} div.WordSection1 {page:WordSection1;} -->
```

